



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1386/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

27 DE MAIO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.558/0001-49, com sede à Rua Mitsuo Ezoe, 575, centro, na cidade de RIO NEGRO/MS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, no uso da competência que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, **NOTIFICA** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os Lotes abaixo descritos, no núcleo urbano informal consolidado denominado de região "Bairro São Francisco", encontrasse em processo de Regularização Fundiária, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, tendo sido realizado o levantamento Planialtimétrico e cadastral, com Georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro/MS:

Art. 1º. Os terrenos objeto de regularização possuem a seguinte descrição:

1) Loteamento São Francisco – Lote nº 7 – Quadra nº 03 – Esquina da Rodovia MS-080 com a Rua Antônio João – GILSON CARLOS ALVADES RAMOS

- Um lote de terreno urbano denominado Lote 7, da Quadra 03, do loteamento urbano denominado "Loteamento São Francisco", situado neste município, na Esquina da Rodovia MS-080 com a Rua Antônio João, perfazendo a área total de 541,60 m², com as seguintes confrontações: Frente: medindo 22,45m com a Rua Antônio João; Fundo: medindo 22,01m com parte do Lote 06; Lado direito: medindo 24,35m com o Lote 08; e Lado esquerdo: medindo 24,39m com a Rodovia MS-080. Lote se encontra na Esquina da Rodovia MS-080 com a Rua Antônio João, lado ímpar nº 411.

2) Loteamento São Francisco – Lote nº 13 – Quadra nº 02 – Rua Duque de Caxias – IRILA MEÇA

- Um lote de terreno urbano denominado Lote 13, da Quadra 02, do loteamento urbano denominado "Loteamento São Francisco", situado neste município, na Rua Duque de Caxias, perfazendo a área total de 323,41 m², com as seguintes confrontações: Frente: medindo 13,18m com a Rua Duque de Caxias; Fundo: medindo 12,23m com parte do Lote 11; Lado direito: medindo 25,48m com o Lote 14; e Lado esquerdo: medindo 25,43m com o Lote 12. Lote

se encontra à 12,00m da esquina da Rua Duque de Caxias com a Rua Barão do Melgaço, lado par nº 614.

3) Loteamento São Francisco – Lote nº 11 – Quadra nº 05 – Rodovia MS 080 – JOANA PEEREIRA MATSUYUKI

- Um lote de terreno urbano denominado Lote 11, da Quadra 05, do loteamento urbano denominado "Loteamento São Francisco", situado neste município, na Rodovia MS 080, perfazendo a área total de 9.988,68 m², com as seguintes confrontações: Frente: medindo 84,96m com a Rodovia MS-080; Fundo: medindo 58,61m com a Rua Duque de Caxias, 60,94m com o Lote 19 e 30,09m com os Lotes 19 e parte do 20; Lado direito: medindo 135,30m com os Lotes 12, 14 e 18; e Lado esquerdo: medindo 71,97m com o Lote 10. Lote se encontra à 179,91m da Esquina da Rodovia MS-080 com a Rua Ricardo Franco, lado ímpar nº 139.

4) Loteamento São Francisco – Lote nº 16 – Quadra nº 05 – Rua Duque de Caxias – LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

- Um lote de terreno urbano denominado Lote 16, da Quadra 05, do loteamento urbano denominado "Loteamento São Francisco", situado neste município, na Rua Duque de Caxias, perfazendo a área total de 798,48 m², com as seguintes confrontações: Frente: medindo 15,63m com a Rua Duque de Caxias; Fundo: medindo 15,30m com parte do Lote 14; Lado Direito: medindo 50,75m com o Lote 17; e Lado Esquerdo: medindo 52,80m com o Lote 15. Lote se encontra à 63,27m da Esquina do Corredor Público Municipal com a Rua Duque de Caxias, lado par nº 64.

5) Loteamento São Francisco – Lote nº 19 – Quadra nº 05 – Rua Duque de Caxias – VALDENICE SANTOS DA SILVA

- Um lote de terreno urbano denominado Lote 19, da Quadra 05, do loteamento urbano denominado "Loteamento São Francisco", situado neste município, na Rua Duque de Caxias, perfazendo a área total de 1.450,18 m², com as seguintes confrontações: Frente: medindo 24,06m com a Rua Duque de Caxias; Fundo: medindo 23,78m com parte do Lote 11; Lado Direito: medindo 60,70m com o Lote 20; e Lado Esquerdo: medindo 60,94m com o Lote 11. Lote se encontra à 210,63m da Esquina do Corredor Público Municipal com a Rua Duque de Caxias, lado par nº 210.

6) Loteamento São Francisco – Lote nº 21 – Quadra nº 05 – Rua Duque de Caxias – APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS

- Um lote de terreno urbano denominado Lote 21, da Quadra 05, do loteamento urbano denominado "Loteamento São Francisco", situado neste município, na Rua Duque de Caxias, perfazendo a área total de 836,64 m², com as seguintes confrontações: Frente: medindo 27,68m com a Rua Duque de Caxias; Fundo: medindo

28,54m com parte do Lote 24; Lado Direito: medindo 30,90m com o Lote 22; e Lado Esquerdo: medindo 28,91m com parte do Lote 20. Lote se encontra à 283,91m da Esquina do Corredor Público Municipal com a Rua Duque de Caxias, lado par nº 282.

7) Loteamento São Francisco – Lote nº 02 – Quadra nº 07 – Rua Duque de Caxias – JOSILENE FERREIRA PAIVA

- Um lote de terreno urbano denominado Lote 02, da Quadra 07, do loteamento urbano denominado "Loteamento São Francisco", situado neste município, na Rua Duque de Caxias, perfazendo a área total de 976,56 m², com as seguintes confrontações: Frente: medindo 29,48m com a Rua Duque de Caxias; Fundo: medindo 29,27m com parte dos Lotes 04 e 13; Lado Direito: medindo 32,61m com o Lote 03; e Lado Esquerdo: medindo 33,85m com o Lote 01. Lote se encontra à 10,82m da Esquina da Rua Duque de Caxias com a Travessa 08. lado Ímpar nº 93.

8) Loteamento São Francisco – Lote nº 01 – Quadra nº 08 – Rua Duque de Caxias – BIANÔ GOMES DE OLIVEIRA

- Um lote de terreno urbano denominado Lote 01, da Quadra 08, do loteamento urbano denominado “Loteamento São Francisco”, situado neste município, na Rua Duque de Caxias, perfazendo a área total de 1.269,54 m², com as seguintes confrontações: Frente: medindo 35,78m com a Rua Duque de Caxias; Fundo: medindo 11,60m com parte do Lote 09, 27,36m com os lotes 10 e 11 e 29,64m com o Lote 11; Lado Direito: medindo 49,02m com o Lote 02 e 12,30m com o Lote 03; e Lado Esquerdo: medindo 20,69m com a Rua de Campos. Lote se encontra na Esquina da Rua Duque de Caxias com a Rua de Campos lado Ímpar nº 173.

9) Loteamento São Francisco – Lote nº 05 – Quadra nº 08 – Travessa 08 – BRUNA DA SILVA DE SOUZA

- Um lote de terreno urbano denominado Lote 05, da Quadra 08, do loteamento urbano denominado "Loteamento São Francisco", situado neste município, na Travessa 08, perfazendo a área total de 438,52 m², com as seguintes confrontações: Frente: medindo 15,96m com a Travessa 08; Fundo: medindo 14,52m com Lote 08 e parte do Lote 09; Lado Direito: medindo 28,89m com o Lote 06; e Lado Esquerdo: medindo 29,30m com o Lote 04. Lote se encontra à 92,43m da Esquina da Rua Duque de Caxias com a Travessa 08. Lado Ímpar nº 05.

10) Loteamento São Francisco – Lote nº 03 – Quadra nº 08 – Travessa 08 – LUCIENE DIAS E ILDEFONSO PIRES DO AMARAL

- Um lote de terreno urbano denominado Lote 05, da Quadra 08, do loteamento urbano denominado "Loteamento São Francisco", situado neste município, na Travessa 08, perfazendo a área total de 360,40 m², com as seguintes confrontações: Frente: medindo 12,20m com a Travessa 08; Fundo: medindo 12,30m com parte do Lote 01; Lado Direito: medindo 30,16m com o Lote 04; e Lado Esquerdo: medindo 29,47m com o Lote 02. Lote se encontra à 52,20m da Esquina da Rua Duque de Caxias com a Travessa 08 lado Ímpar nº 49.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este Edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o Imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 24 § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Leis Municipal 499/2003 e 500/2003 de 10 de outubro de 2021.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no dia prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede da Prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, de acordo com o art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 24 § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Leis Municipal 499/2003 e 500/2003 de 10 de outubro de 2003.

Art. 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º. A assinatura dos confrontantes em carta de anuência de divisas elaboradas pelos interessados/requerentes de regularização dispensa o decurso de prazo do presente edital.

Art. 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 27 de maio de 2024

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº016/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº104/2023
TOMADA DE PREÇO 004/2023

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: EDUARDO SCHOIER

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 016/2024, Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviço de Manutenção Elétrica (Escola Municipal São Francisco), instalação de quadro de energia com disjuntores, fornecimento e instalação de eletrodutos e cabos para montagem do quadro de distribuição, localizado no município de Rio Negro-MS.

As despesas decorrentes da execução desse termo aditivo ocorrerão por conta da seguintes Dotações Orcamentários:

52-12.361.0074.1114.3.3.90.39.00.001540

Face ao reajuste do Contrato Administrativo de nº 016/2024, o valor do Aditivo referente ao reajuste de acordo com a tabela SINAP, um aumento de um aumento de 24,98%, ficando o valor da correção em **de R\$ 27.403,59 (vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos)**

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de **R\$ 27.403,59 (vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos)**, passando o valor inicial do contrato de **R\$ 109.674,04 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)** para após o termo aditivo passa para **R\$137.077,63(cento e trinta e sete mil setenta e sete reais e sessenta e três centavos)**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 016/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8 da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: **EDUARDO SCHOIER** – Represente

Rio Negro - MS, 08 de Maio de 2024.

Fabio da Silva Assunção
Presidente da CPL

